

## INFORME LEGISLATIVO

### RESULTADO DA AGENDA SEMANAL DE 16 A 20 DE JULHO

A Assessoria de Assuntos Legislativos da FIEMG envia periodicamente, os resultados das reuniões das Comissões Permanentes e Plenárias da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte. Seleccionamos apenas as proposições e assuntos de interesse da indústria.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

##### • TRIBUTÁRIO/ECONÔMICO

**Proposição de Lei 23.856 – Veto Parcial – Turno Único (PL 4844/2017):** Dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado.

**Autor:** Governador Fernando Damata Pimentel

**Resultado:** O Plenário manteve o veto aos §§ 4º, 5º, 6º e 8º do art. 1º e rejeitou o veto ao art. 2º. A proposição segue para promulgação do Governador.

**Posicionamento FIEMG:** Divergente. Importante ressaltar que erros formais nas edições de leis, podem culminar em sanções fiscais, com conseqüente lavratura de autos de infração. Ressaltamos ainda que a medida pode representar um “desincentivo”, senão uma barreira para que os contribuintes procurem o Estado a fim de obter um parcelamento, pois não sabem se este crédito será cedido e quais as informações sobre eles circularão e em que mãos circularão. No mínimo deveria haver a previsão de que a cessão apenas ocorreria para créditos formalizados após a publicação da lei. Desta forma, seria assegurado ao contribuinte o conhecimento da situação e a medida não seria extensiva a contribuintes que formalizaram parcelamentos, inclusive incentivados pelo Novo Regularize, sem que a regra da cessão do crédito estivesse em vigor.

**Prioridade:** Alta

#### INTERESSE SETORIAL

##### • MEIO AMBIENTE/ INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS/ INDÚSTRIA QUÍMICA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Proposição de Lei 23.863 - Veto Total - Turno Único (PL 2844/2015):** Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos e de higiene pessoal, perfumes e seus componentes e dá outras providências.

**Autor:** Deputado Fred Costa PEN

Deputado Noraldino Júnior PSC

**Resultado:** O Plenário rejeitou o veto. A proposição segue para promulgação do Governador.

**Posicionamento FIEMG:** Divergente. Ressalvamos que a perspectiva, em longo prazo, deve ser a de se evitar, ao máximo, o uso de animais nos testes laboratoriais, haja vista a inexorável tendência nesse sentido; contudo, a mudança acontecerá de acordo com as possibilidades e circunstâncias, especialmente com o desenvolvimento de tecnologias aptas a garantir a segurança dos testes. Além disso, deve-se considerar um período de adaptação para adequação às novas normas.

**Prioridade:** Alta

- **VÁRIOS SETORES**

**Projeto de Lei 4876/2017 - 1º Turno:** Dispõe sobre a Política Estadual de Defesa Agropecuária e cria o conselho Estadual de Defesa Agropecuária de Minas Gerais – Cedagro.

**Autor:** Governador Fernando Damata Pimentel

**Relator:** Dep. Antonio Carlos Arantes

**Resultado:** A Comissão de Agropecuária e Agroindústria emitiu parecer pela aprovação na forma do substitutivo nº 2. O projeto segue para a Comissão de Administração Pública, com relator Dep. Dirceu Ribeiro. Posteriormente para apreciação em Plenário em Primeiro Turno.

**Posicionamento FIEMG:** Convergente com Ressalva. Dentre os membros do Conselho, destacamos a presença do presidente da FIEMG, FAEMG, AMM, e outras entidades de representação do setor. A nosso sentir, o projeto não incorre em qualquer ofensa a Constituição. No que tange ao mérito, a pretensão de implementar uma política de defesa agropecuária, ressaltando atribuições executivas do IMA, que dispõe de técnicos qualificados para tanto, mas também invocando a participação da sociedade civil organizada, parece-nos acertada. Não se vislumbra em sede de análise preliminar do projeto quaisquer impactos negativos na proposição.

**Prioridade:** Alta

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

#### **INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA**

- **MEIO AMBIENTE**

**Projeto de Lei 440/2017 - Primeiro Turno:** Autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa de Cadastro Único de Nascentes" - CADUN e dá outras providências.

**Autor:** Ver. Edmar Branco

**Resultado:** Aprovado em Primeiro Turno no Plenário. O Projeto segue para a Comissão de Legislação e Justiça em Segundo Turno. Posteriormente, para a Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana.

**Posicionamento FIEMG:** Divergente. Ressalte-se a flagrante interferência no exercício de função própria do Poder Executivo, qual seja a instituição de programas e ações governamentais que requerem um juízo técnico de oportunidade e conveniência das medidas. Não fosse o bastante, ainda que se queira defender tratar-se de lei meramente autorizativa, é pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido de que aludidas autorizações possuem conteúdo inconstitucional pela sua natural imperatividade e desvio de finalidade do instrumento normativo. Válido lembrar, ainda, que a criação de um programa nos termos propostos traduziria aumento de despesas o que, não tendo sido previsto ou avaliado, revela ofensa a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, trata-se de mais um diploma legal esparso sobre matéria afeta ao meio ambiente. A proliferação de leis esparsas sobre meio ambiente contraria a melhor técnica legislativa, dificultando a compreensão e aplicação do direito.

**Prioridade:** Alta



## ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### INTERESSE SETORIAL

- **MEIO AMBIENTE/ INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Projeto de Lei 470/2018 - Segundo Turno:** Altera a Lei nº 7.031, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a normatização complementar dos procedimentos relativos à saúde pelo Código Sanitário Municipal e dá outras providências.

**Autor:** Executivo

**Resultado:** Aprovado em Segundo Turno no Plenário. O projeto segue para a Redação Final. Posteriormente, para sanção/veto do Prefeito.

**Posicionamento FIEMG:** Convergente. A nosso sentir, não incorre em qualquer vício de iniciativa ou usurpação de competência normativa. Na verdade, respeita-se a competência material da união e do Estado através do projeto. Por fim, não são ampliados os destinatários das obrigações, mas viabilizada a adoção de procedimento simplificado para a emissão dos alvarás sanitários. Com essas breves considerações, manifestamos posicionamento convergente.

**Prioridade:** Alta

O Sistema FIEMG, através da Assessoria de Assuntos Legislativos, continuará a acompanhar os temas e as proposições legislativas, defendendo os posicionamentos do setor industrial mineiro junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do e-mail: [legislativo@fiemg.com.br](mailto:legislativo@fiemg.com.br)

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais  
Assessoria de Assuntos Legislativos  
Contato: (31)3263-4367/4368